

PROVIMENTO N.º 007/2001

Dispõe sobre depósitos judiciais.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA, ETELVINA RIBEIRO GONÇALVES, CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, etc.

CONSIDERANDO a superveniência da Resolução n.º 13, de 22 de agosto de 2001, do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, de preeminência hierárquica, em face de Provimento desta Corregedoria;

R E S O L V E, no exercício de suas atribuições legais, baixar o seguinte Provimento:

Art. 1º - Fica revogado o Provimento n.º 005, de 09 de agosto de 2001, desta Corregedoria, disponente sobre depósitos judiciais.

Art. 2º - Os Juízes de Direito devem, de oficio, dar eficácia imediata à mencionada Resolução, diligenciando para que haja remanejamento de todos os atuais depósitos judiciais para o Banco do Brasil S/A, quando existente na Comarca.

Liver



Art. 3º - Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 14 de setembro de 2001.

Desembargadora ETELVINA LUIZA RIBEIRO GONÇALVES

Corregedora-Geral da Justiça